

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 255/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº ***.206.138-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade

descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.866.402-2** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**NÓS PROPOMOS! UNICENTRO: JUVENTUDE EDUCANDO/SE NA/COM A CIDADE**”, cujo objeto consiste em objeto promover ações de inovação didática na formação inicial e continuada de professores, particularmente em processos pedagógicos centrados na aprendizagem e protagonismo do estudante e na formação para a cidadania. As atividades baseiam-se na metodologia de resolução de problemas e pesquisa sobre o território local, com vistas ao desenvolvimento de processos educativos sobre a cidade, por meio da participação ativa de jovens do ensino médio na reflexão-ação sobre os objetivos do desenvolvimento sustentável e suas relações com o território local, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo

aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$179.268,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades

finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº *****.179.459-****, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos

Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação,

em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Local: Guarapuava, segunda-feira, 07 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Nós Propomos! Unicentro: Juventude Educando/se Na/com a Cidade, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

MARQUIANA DE FREITAS VILAS BOAS GOMES

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 <input type="checkbox"/> UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 13 - Ação contra a mudança global do Clima; 4 - Educação de qualidade
1.2 <input checked="" type="checkbox"/> USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 <input type="checkbox"/> Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Nós Propomos! Unicentro: Juventude Educando/se Na/com a Cidade

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 179.268,00	R\$ 0,00	R\$ 179.268,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$179.268,00	R\$0,00	R\$179.268,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - CEDETEG CNPJ: 77.902.914/0001-72 Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 CEP: 85015-430 Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná Telefone e Fax: (42) 3621-1000 e-mail: reitoria@unicentro.br



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***73.098-0 SSP***
CPF: ***.206.138***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: MARQUIANA DE FREITAS VILAS BOAS GOMES
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***46***
CPF: ***.685.409***
Formação profissional: GEOGRAFIA
Titulação (graduação e pós-graduação): DOUTORADO
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: GUARAPUAVA/PARANÁ
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***89.463-8 SSP***
CPF: ***.848.429***
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***60.535 -3 SSP***
CPF: ***.800.269***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	MARQUIANA DE FREITAS VILAS BOAS GOMES	Universidade Estadual do Centro Oeste	GEOGRAFIA	COORDENADORA	****	****	https://lattes.cnpq.br/8733013411095807
2	Adriana Massaê Kataoka	Universidade Estadual do Centro Oeste	Biologia	Orientadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/6163079816594256
3	Eduardo Yuji Yamamoto	Universidade Estadual do Centro Oeste	Comunicação social - jornalismo	Orientador voluntário	****	****	CV: http://lattes.cnpq.br/3889621817648256
4	DANNY JESSÉ FALKEMBACH NASCIMENTO	Universidade Estadual do Centro Oeste	GEOGRAFIA/JORNALISMO	Colaborador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/4023126415281472
5	Clayton Luiz da Silva	Universidade Estadual do Centro Oeste	geografia	Orientador	****	****	http://lattes.cnpq.br/3145718166793003
6	Cecilia Hauresko	Universidade Estadual do Centro Oeste	geografia	Orientadora	****	****	http://lattes.cnpq.br/2339213707599101
7	Paulo Nobokuni	Universidade Estadual do Centro Oeste	Geografia	Colaborador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/4440485848408171
8	Anderson Roik	Universidade Estadual do Centro Oeste	Administração	Colaborador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/6508536420537929

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Esta proposta está apoiada nos trabalhos de pesquisa e extensão realizados no âmbito do Grupo de Pesquisa e Extensão - Educação Geográfica e Cartografia para Escolares – EducartGEO, do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO. As ações do EducartGEO integram um conjunto de atividades realizadas com vistas à formação de professores [inicial e continuada], didática e estudos da juventude do ensino médio. Essas ações são realizadas mediante parcerias com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, por meio dos Núcleos Regionais de Educação e das Prefeituras Municipais - das Secretarias de Educação e do Meio Ambiente. Trata-se, portanto, de um trabalho em rede que, primeiramente atua na escala local, mas que tem avançado na articulação na escala nacional e internacional. Essa proposta, em particular, faz parte da Rede IberoAmericana do Nós Propomos! uma parceria entre UNICENTRO e Universidade de Lisboa (ULisboa), especificamente, com o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território – IGOT, onde nasceu a metodologia do projeto, coordenado pelo professor Sérgio Claudino. O projeto está em 08 países (Portugal (2001), Brasil (2014), Espanha (2016), Moçambique (2017), Colômbia (2018), Peru (2018), Laos (2023) e México (2018). e, no Brasil em diversas Universidades Federais (a exemplo da UNB, UFG, UFSC, UFRJ) e estaduais (a exemplo da UNICENTRO e UNIOESTE). Na UNICENTRO, ao mesmo tempo em que se seguem os princípios gerais da ULisboa, os adequa aos já definidos pelo grupo EducartGEO, no que diz respeito a articulação universidade-Escola. As ações colaborativas entre universidade e escola estão articuladas em três eixos: a formação inicial e continuada de professores; o protagonismo do jovem na aprendizagem; e a cidade enquanto objeto de estudos no ensino, na perspectiva da cidade educadora (GADOTTI, 2006). O projeto Nós Propomos! Unicentro, já teve três edições. O objetivo da proposta é contribuir para a construção de processos educativos sobre a cidade, por meio da participação ativa de jovens do ensino médio na reflexão-ação sobre os problemas do território local, da inovação metodológica e da formação inicial e continuada de professores. Ao pensar a cidade como educadora e propor ações, espera-se contribuir para a formação cidadã dos jovens e destacar seu protagonismo enquanto sujeitos ativos na cidade. O espaço de articulação das ações será não somente a escola, locus educativo do encontro e da sociabilidade juvenil, mas também outros espaços urbanos, tendo em vista que considerado o seu aspecto educativo, uma cidade pode ser considerada como educadora quando, além de suas funções tradicionais — econômica, social, política e de prestação de serviços —, ela exerce uma nova função, cujo objetivo é a formação para e pela cidadania (GADOTTI, 2006). A partir da segunda edição, além dos jovens do ensino médio, também houve a inclusão de estudantes do ensino fundamental. Os temas abordados nas últimas edições foram: inclusão social, mobilidade urbana, vulnerabilidade social, áreas de lazer, desastres naturais, áreas verdes, cultura e sustentabilidade ambiental. Todos eles articulados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, tais como: Educação de qualidade; Cidades e Comunidades Sustentáveis; e a Ação contra a mudança global do clima. A Agenda mundial adotada durante a Cúpula da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 é composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Para elaborar suas propostas para a melhoria de vida na cidade, os jovens da educação básica são convidados a estudar os ODS e articular soluções aos objetivos desta agenda, além disso, estudam os planos diretores dos municípios, buscando analisar as políticas públicas existentes, as metas e as possibilidades de avanço da agenda para uma maior participação popular na construção de soluções aos problemas da cidade e condições de vida da população. A proposta tem como estratégia o diálogo com o poder público municipal (executivo e legislativo) e/ou pessoas da comunidade para conhecer as políticas públicas e as ações para solucionar os problemas territoriais. Os jovens são convidados a estudar os problemas dos bairros e/ou comunidades em que vivem, dialogar com a população local sobre o impacto destes nas condições de vida, estudar experiências bem-sucedidas em outros locais na solução desses problemas, assim como as políticas públicas existentes e, após o estudo, apresentar uma proposta de solução aos problemas encontrados e socializar as sugestões com o poder público e lideranças locais. É um processo que envolve os acadêmicos de licenciatura da universidade (professores em formação), professores da educação básica (em formação continuada) e os jovens do ensino médio, que são protagonistas no processo, pois escolhem o que querem estudar e são desafiados a pensar soluções. A equipe da Universidade e os professores da educação básica,

CEP - Controle de Execução de Projetos

em colaboração, orientam e acompanham os jovens em todo processo de pesquisa, orientando, indicando referências, construindo os caminhos de pesquisa. A autonomia de pensamento é construída a partir do envolvimento do estudante em todo o processo pedagógico, na elaboração, na execução e na avaliação de situações problema. De modo geral, defender o protagonismo do estudante é centrar-se mais na aprendizagem do que no ensino. A ideia é superar o ensino enciclopédico e pretensamente neutro, por uma reformulação dos conteúdos e da metodologia do ensino. No projeto Nós Propomos! a perspectiva do estudo local contribui para a interpretação e ação no espaço vivido. Emerge daí a concepção de cidadania territorial. A cidadania territorial é entendida como um processo de conhecimento articulado a ação crítica. Dessa maneira, compreende-se que ao se apropriar do território o sujeito identifica-se, desenvolve sentimento de pertencimento e compromisso com a sociedade da qual faz parte. Há nessa concepção, a perspectiva de uma cidadania cujo pensamento é voltado à ação e uma ação orientada pelo pensamento, almeja-se, com isso, que haja a apropriação pelos estudantes dos instrumentos necessários para entender, posicionar-se e agir no território, com observância à justiça social e ambiental (SOUTO; CLAUDINO, 2019). A cidade, como espaço local, e tema de estudo, oferece vários elementos para interpretar e pensar soluções, dentre eles, destacam-se os sugeridos por Cavalcanti (2002): a) o exercício de habitar a cidade; b) a relação do cidadão com os lugares da cidade diz respeito ao direito a cidade, de viver, circular, usufruir e consumir os lugares; c) A relação entre o consumo na/da cidade e o cidadão, na qual a autora alerta para a visão limitada de uma cidadania condicionada ao acesso ao consumo. d) O cidadão e os ambientes urbanos, a apropriação social do ambiente urbano, considerando a lógica capitalista na qual o valor de troca se sobrepõe ao valor de uso e a função social da cidade, implica um conjunto de problemas ambientais, seja pelo adensamento e impermeabilização do solo que potencializa alagamentos, seja a poluição atmosférica e visual, as ilhas de calor, as contradições no uso e ocupação do solo. Observa-se que a interpretação da cidade requer o domínio de muitos conhecimentos e habilidades. Neste contexto, nas edições anteriores do projeto, constatou-se que os jovens têm experimentado um conjunto de estratégias e instrumentos de investigação como a observação, o trabalho de campo, a produção de vídeos, mídias sociais e a análise de mapas. A produção de conhecimento sobre o território e sua divulgação é um elemento importante do projeto, por isso o uso de tecnologias da informação e comunicação, com o incentivo aos jovens para uso de aplicativos de geotecnologias, produção de vídeo-documentários e registro fotográfico, bem como a elaboração de acervo digital das imagens para divulgação em mídias sociais, como forma de sensibilização da comunidade para os problemas estudados é uma etapa importante. E, por meio dessas linguagens, exercitam novas formas de ver o território sob diferentes pontos de vista. Nesta perspectiva, a escola é um local articulador da cidade educadora. Trata-se de um espaço plural, de sociabilidade e que carrega consigo um importante potencial de transformação social. A comunidade escolar quando assume o protagonismo na contextualização dos conteúdos escolares voltados para os usos sociais nas vidas dos alunos, precisa considerar as demandas e aspirações dos educandos. Neste projeto serão envolvidas escolas da rede pública de educação básica dos municípios de IDH baixo, ao entorno de Guarapuava, onde o projeto já tem uma trajetória consolidada. Quanto aos jovens, ao vivenciarem a cidade e buscarem espaços de sociabilidade, desenvolvem um olhar sobre ela, estabelecem uma visão de mundo que, orienta suas ações. Sobre isso, Leão et al. (2011) afirma que os jovens, geralmente, têm questões existenciais, tais como: “Quem sou eu?”, “Para onde vou?”, “Qual rumo devo dar à minha vida?”, que contribuem para que construam seus projetos de vida. No Seminário de Avaliação das edições de 2022/2023, estavam todos os envolvidos e participaram o representante do Núcleo Regional de Educação, secretários municipais (pessoalmente ou representantes) e vereadores. Neste, os alunos de diferentes escolas trocam suas pesquisas entre si, apresentando em slides, em vídeos, textos e imagens a produção da pesquisa sobre a cidade e as soluções aos problemas. Além disso, naquelas edições, as propostas dos jovens foram apresentadas na Câmara de Vereadores conhecimento e providências e, alguns vereadores se comprometeram a avaliar a possibilidade de implementação de alguns projetos produzidos pelos jovens do ensino médio. Um exemplo foi o projeto denominado – Praça da Juventude, que foi encaminhada por um vereador para compor a política das praças na cidade. Alguns dos vídeos produzidos pelos estudantes podem ser acessados pelo canal do YouTube do grupo de pesquisa - <https://www.youtube.com/@EducartGeo>. Verifica-se que o projeto Nós Propomos! tem se apresentado como uma importante ação para formação da cidadania de jovens do ensino médio e, ao mesmo tempo, uma incubadora de inovação para a didática na educação básica, seja aos professores em exercício, seja para os estudantes em formação inicial de professores, que participam das ações como estagiários ou na iniciação a pesquisa e a extensão. Tal compreensão motivou a equipe a integrar-se a Incubadora Social da UNICENTRO, com vistas a aprimorar suas ações. Na proposta que se apresenta a este edital, o projeto tem novos problemas

estabelecidos, os quais surgiram das edições anteriores, a saber: 1. Qual a contribuição efetiva do Projeto Nós Propomos! para a formação inicial e continuada de professores em relação à inovação didática no que diz respeito a contribuir com a agenda dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável? 2. Como a participação dos jovens em projetos de pesquisa sobre o território contribui para a formação para a democracia e responsabilidade comunitária? 3. De qual maneira, o projeto Nós Propomos! pode também ser implementado em outros níveis de ensino no fundamental I e II? Para respondê-las apresenta-se a proposta para este edital para realização da 4ª edição do projeto. Como já mencionado, nas ações participam os professores em formação inicial por meio da curricularização da extensão. O projeto ocorre na disciplina de estágio supervisionado em Geografia e nas ações do grupo de pesquisa e extensão Educartgeo, que também envolve acadêmicos de outras áreas do conhecimento (Biologia e comunicação social). Os estudantes de graduação, supervisionados por professores da educação básica e orientados por docentes da UNICENTRO, ajudam na implementação da proposta, monitoram todas as atividades, registram o processo e participam da avaliação das ações. Os jovens do ensino médio são os protagonistas nas escolhas dos temas, na investigação e na elaboração da proposta de solução. Os professores da educação básica e da universidade são considerados mediadores e orientadores em todas as etapas.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover ações de inovação didática na formação inicial e continuada de professores, particularmente em processos pedagógicos centrados na aprendizagem e protagonismo do estudante e na formação para a cidadania. As atividades baseiam-se na metodologia de resolução de problemas e pesquisa sobre o território local, com vistas ao desenvolvimento de processos educativos sobre a cidade, por meio da participação ativa de jovens do ensino médio na reflexão-ação sobre os objetivos do desenvolvimento sustentável e suas relações com o território local.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Seleção da equipe e Definição do cronograma das ações individuais e coletivas
- 2 - Grupo de Trabalho
- 3 - Realização das ações na escola
- 4 - Seminário de Avaliação
- 5 - Avaliação pela Equipe, sistematização dos Resultados e Envio às Secretarias municipais e NRE do Resultado dos Trabalhos nas escolas
- 6 - Participação em eventos de divulgação e publicação das ações realizadas
- 7 - Divulgação científica
- 8 - Prestação de Contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi amento
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Seleção da equipe e Definição do cronograma das ações individuais e coletivas	Convite as escolas para participarem do projeto, por meio do Núcleo Regional de Educação.	edital	1	1	1	6	10.756,08	0,00	10.756,08	6
2	Seleção da equipe e Definição do cronograma das ações individuais e coletivas	Definição do cronograma de ações definidos entre a Universidade e a Escola.	reunião	1	1	2	6	10.756,08	0,00	10.756,08	6
3	Grupo de Trabalho	Definição dos temas e recortes de estudo pelos estudantes do ensino médio e a preparação dos instrumentos de pesquisa.	reunião	4	1	4	14	25.097,52	0,00	25.097,52	14
4	Realização das ações na escola	Definição dos interesses dos estudantes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - ONU 2030, particularmente, o ODS 11 - As cidades e comunidades sustentáveis, ODS 4 - Educação de Qualidade e o ODS 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima. A partir da definição - realização de oficinas de formação sobre as ODS.	oficina	4	2	08	22	39.438,96	0,00	39.438,96	22
5	Realização das ações na escola	Organização e oficinas sobre os instrumentos de observação e coleta de dados no território (entrevistas, questionários, cinegrafia, fotografia).	oficina	10	3	08	9	16.134,12	0,00	16.134,12	9
6	Realização das ações na escola	Trabalho de Campo e a forma de registro das informações (croquis, relatórios e fotografias)	oficina	4	3	5	6	10.756,08	0,00	10.756,08	6
7	Realização das ações na escola	Aplicação dos instrumentos da pesquisa à população e/ou setores públicos e privados;	oficina	4	5	6	6	10.756,08	0,00	10.756,08	6
8	Realização das ações na escola	Visitas as secretarias municipais pertinente aos temas de pesquisa;	visita técnica	4	6	6	0	0,00	0,00	0,00	0
9	Realização das ações na escola	Visita à Câmara de vereadores e compreensão da criação das leis;	visita técnica	4	7	7	6	10.756,08	0,00	10.756,08	6

CEP - Controle de Execução de Projetos

10	Realização das ações na escola	Sistematização e Análise dos dados empíricos obtidos do Trabalho de campo, Estudo do Plano diretor e análise de entrevistas - elaboração do Cenário I sobre o problema de pesquisa;	oficina	1	7	8	6	10.756,08	0,00	10.756,08	6
11	Realização das ações na escola	Análise dos dados empíricos e teóricos sobre os objetos de estudos dos jovens escolares.	8	4	8	9	6	10.756,08	0,00	10.756,08	6
12	Seminário de Avaliação	Seminário nas escolas e/ou na Unicentro para socialização, troca de experiências entre as escolas, professores e parceiros.	11	1	10	10	0	0,00	0,00	0,00	0
13	Avaliação pela Equipe, sistematização dos Resultados e Envio às Secretarias municipais e NRE do Resultado dos Trabalhos nas escolas	Avaliação por meio de reuniões da equipe e devolutiva dos acadêmicos, dos professores da escola e dos jovens participantes do projeto.	reunião	1	10	11	6	10.756,08	0,00	10.756,08	6
14	Participação em eventos de divulgação e publicação das ações realizadas	Participação em eventos científicos	evento	2	4	12	7	12.548,76	0,00	12.548,76	7
15	Divulgação científica	Divulgação científica dos resultados das ações nas mídias sociais.	pç publicitária	12	1	12	0	0,00	0,00	0,00	0
16	Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	relatório	2	01	12	0	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	179.268,00	0,00	179.268,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Professores da educação básica, estudantes da educação básica, acadêmicos de graduação e pós-graduação.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

3000 pessoas

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A metodologia de desenvolvimento do Projeto Nós Propomos! pode ser dividido em 04 fases: A – Adesão ao Projeto; B – Reconhecimento dos Problemas Locais; C – Pesquisa, elaboração das propostas e desenvolvimento; D – Socialização, Divulgação e Avaliação dos Projetos.

No projeto na fase A, serão cumpridas as seguintes metas: 1. Seleção das Equipes; 2. Definição do Cronograma das ações individuais e coletivas; 3. Grupos de Trabalho - Etapa 1 (cronograma de ações definidos entre a Universidade (Coordenadora, bolsistas, orientadores e voluntários) e a Escola (Professores e crianças e jovens do Ensino fundamental e/ou Médio). A metodologia tem como base a pesquisa-ação colaborativa (IBIAPINA, 2008) no qual os envolvidos (equipe da Universidade e Escola) participam ativamente na construção, implementação e avaliação das ações, pois o objetivo é a formação inicial e continuada.

Nesse contexto, integra pesquisa e extensão. Compreendendo a extensão como um processo dialógico voltado para a transformação e impacto social (FORPROEX, 2012) e, para isso, o envolvimento ativo de toda equipe do projeto são destinados ao desenvolvimento da autonomia dos mesmos.

Por meio de um processo de formação da equipe, será realizada oficinas com a equipe de bolsistas, professores da educação básica e professores pesquisadores voluntários. Essa formação visará a formação do coletivo em relação a metodologia do projeto e, ao mesmo tempo, a construção colaborativa de uma agenda de trabalho e cronograma das ações.

Na fase B, serão cumpridas por meio de Grupos de Trabalho para definição dos temas e recortes de estudo pelos estudantes e preparação dos instrumentos de pesquisa. Nesta fase, os bolsistas e voluntários do projeto em conjunto como os professores da educação básica prepararão oficinas sobre instrumentos de observação e coleta de dados no território (entrevistas, questionários, cinegrafia, fotografia). Para isso, além dos profissionais na área da geografia, os profissionais na área do jornalismo serão envolvidos ativamente.

Sobre os temas da pesquisa, o projeto buscará integrar os interesses dos estudantes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - ONU 2030, dentre eles: cidades e comunidades sustentáveis, educação de qualidade e ação contra a mudança global do clima.

Integrar as discussões sobre o território das cidades aos ODS (2015) são formas de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas e, ao mesmo tempo, criar espaço para formação para a cidadania comprometida com questões essenciais à humanidade.

Na Fase C, concentra o maior número etapas. Essa fase consiste no levantamento de dados pelos jovens junto à população da cidade, no estudo sistemático e aprofundado dos temas, nas oficinas didáticas oferecidas pelos bolsistas do USF e dos voluntários, diagnóstico - Cenário 1 e Cenário 2, e na elaboração pelos jovens da proposta de solução aos problemas identificados no território.

Cenário 1 – Diz respeito ao levantamento dos jovens do contexto encontrado na pesquisa e o Cenário 2 – É a proposta de solução – o prognóstico, caso a solução for implementada.

As oficinas dos bolsistas do USF e voluntários (da UNICENTRO) consistirão em: Aporte teórico e metodológico para entendimento dos problemas sociais, econômicos, culturais e/ou ambientais identificados pelos jovens no

território. Oficinas de aprendizagem para uso das tecnologias de comunicação e informação (mídias, cinegrafia, fotografia, aplicativos e aparelho celular), geotecnologias (google earth e google maps), tomada de imagem por drone, aparelho celular (filmadora, fotografia); Elaboração de materiais didáticos (jogos, cartilhas, dinâmicas, aplicativos) que possam colaborar para compreensão maior dos problemas identificados; Estudo do plano diretor das cidades nas quais o projeto serão implementado, com visita a secretarias municipais e entrevistas com representantes do setor público do executivo e do legislativo.

Os professores da educação básica e da Unicentro serão responsáveis por mediar, supervisionar e orientar os estudantes (ensino médio e, caso houver adesão, também do ensino fundamental) e da graduação (licenciandos em Geografia, biologia e jornalismo) em todas as etapas de implementação do projeto, com destaque para: a apropriação de conceitos, conteúdos e linguagens adequadas no tratamento dos temas, experimentação de metodologias inovadoras, problematização das questões centrais dos projetos incentivando a argumentação, o pensamento crítico, à análise e a síntese e, sobretudo, o protagonismo dos estudantes dos dois níveis de ensino. Para isso, será necessário indicar referências bibliográficas, promover debates nos grupos de trabalhos e avaliar os métodos e os dados coletados e sistematizados, com ênfase na inovação metodológica dos materiais e métodos de ensino.

Na equipe há professores especialistas em Meio Ambiente, Didática em Geografia, Desenvolvimento Urbano e Rural e Comunicação Social, os quais estão capacitados para orientar os acadêmicos nos diferentes temas integrados ao projeto. Os professores da educação básica são experientes na didática pedagógica dos conteúdos e contribuirão para melhor esclarecer os processos de ensino e aprendizagem em conjunto com os professores universitários especialistas na didática em Geografia.

Os parceiros (NRE) e secretarias municipais serão envolvidos no processo de implementação do projeto da seguinte maneira: Reunião com a equipe na definição das ações do projeto; recepção dos jovens estudantes para entrevistas e fornecimento de dados para a pesquisa, participação do Seminário de Avaliação do projeto.

Na fase D, corresponde às últimas etapas, com o Seminário de Avaliação de todos os envolvidos, e pela equipe e parceiros, Participação em eventos científicos e Divulgação do professor. O Seminário de Avaliação ocorre nas escolas e/ou na UNICENTRO, no qual os jovens apresentam os resultados da pesquisa sobre o território e as propostas de solução, por meio de slides, videodocumentários e/ou painéis e/ou materiais didáticos. Essa apresentação é assistida por membros da comunidade, do projeto (professores e acadêmicos) e de parceiros (secretarias municipais e NRE), ao final, por meio da avaliação de mérito das propostas, são certificadas as melhorias propostas cuja avaliação tem os seguintes critérios (originalidade, profundidade, impacto social e qualidade na apresentação).

Haverá também uma avaliação específica, envolvendo toda a equipe (UNICENTRO, Professores das Escolas e parceiros) sobre o projeto, a metodologia, as potencialidades e limites, como forma de aprimorar as edições posteriores.

A apresentação em eventos científicos deverá ocorrer ao longo do projeto com a sistematização e reflexão crítica do processo e resultados. A divulgação científica será realizada por meio de mídias sociais, seminários e outros meios de comunicação (rádio local, por exemplo), mediada pelos profissionais de jornalismo integrantes no projeto, com vistas a socializar os resultados com a sociedade local e sensibilizar para os temas abordados. Para isso, o grupo de pesquisa EducartGEO que propõe o projeto dispõe de canal no Youtube, no Instagram e no Facebook, além disso, para facilitar a localização da produção o grupo também criou canais específicos nestas redes sociais com o nome Nós Propomos! Guarapuava.

Todo o processo será registrado pela equipe do USF com protocolos de registros (memórias de reuniões, diário de campo sobre as ações na escola e fotografias) como forma de melhor analisar o processo e seus produtos.

Os termos de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLEs) para todas as pessoas participantes do projeto, maiores de 18 anos de idade e para os responsáveis pelos estudantes, o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALEs) e o Termo de Compromisso ético de confidencialidade de dados e informações, por parte de estudantes e demais participantes do projeto da IES serão elaborados e assinados na execução do projeto.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Desenvolvimento de tecnologias sociais, por meio do protagonismo dos jovens do ensino médio, com melhorias no ensino e na aprendizagem;
Tecnologias sociais voltadas para autonomia dos jovens do ensino médio, criatividade e empreendedorismo social;
Elaboração de Materiais didáticos sobre os temas ambientais, sociais, culturais e/ou econômicos desenvolvidos no projeto;
Inovação em processos de ensino;
Melhoria na formação dos licenciandos em Geografia, Biologia e Comunicação Social;
Formação continuada de professores com inovação didática;
Aproximação da Universidade e Escola para elaboração de projetos inovadores de ensino nas duas modalidades de ensino (Básico e Superior);
Melhoria na formação dos acadêmicos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado envolvidos no projeto);

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

1. Produção de conhecimento sobre a contribuição da inovação didática, centrada na aprendizagem do estudante e na autoria do professor, na melhoria da qualidade da educação básica;
2. Inovação na formação inicial e continuada de professores por meio de processos colaborativos entre universidade e escola;
3. Formação científica dos envolvidos, alicerçada em compromissos socioambientais, por meio dos estudos do território e da elaboração de propostas de solução, fortalecendo a formação ética e cidadã dos participantes.
4. O projeto integra a Incubadora Social da UNICENTRO e, com isso, busca contribuir para o fomento a processos educativos voltados a tecnologias sociais.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Equipamentos e uso de infraestrutura do laboratório institucional..

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O projeto se apoia em ações de protagonismo juvenil no qual os estudantes da educação básica são motivados a resolver problemas e a desenvolver sua criatividade. Esse processo é uma base de formação empreendedora com responsabilidade social.
Deste modo, tem impactos econômicos indireto, na medida em que prepara os jovens para o mundo social e do

trabalho ao desenvolver sua autonomia e criatividade. E diretamente as propostas elaboradas pelos jovens podem ser apropriadas pelo poder público para construção de políticas públicas.

Outro impacto diz respeito à formação inicial e continuada de professores da educação básica que, ao comprometer-se com a inovação didática e a formação crítica dos estudantes, se engajarão em processos didáticos com melhoria substancial da qualidade da educação básica.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Nova Laranjeiras

Municípios de baixo IDH: Nova Laranjeiras



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Os municípios indicados não atenderem ao chamamento do edital	Abrir edital para outros municípios que integram IDH baixo presentes no presente edital do USF

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

* FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu o artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. * EXPANSÃO REGIONAL A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. * GRADUAÇÃO PRESENCIAL O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. * PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição

MARQUIANA DE FREITAS VILAS BOAS GOMES
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Fabio Horst
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Roberto Anderson Coelho
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Nós Propomos! Unicentro: Juventude Educando/se Na/com a Cidade , apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº *****.206.138*****, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Nós Propomos! Unicentro: Juventude Educando/se Na/com a Cidade, e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Nós Propomos! Unicentro: Juventude Educando/se Na/com a Cidade
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
COORDENADOR: MARQUIANA DE FREITAS VILAS BOAS GOMES

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	3.000,00	0,00	3.000,00	1,67
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,69
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.268,00	0,00	144.268,00	80,48
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	20.000,00	0,00	20.000,00	11,16
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		179.268,00	0,00	179.268,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		179.268,00	0,00	179.268,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	3	5	Nova Laranjeiras / trabalho de campo e oficinas (lote)	UNICENTRO	3000.00	1	3.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							3.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	3	7	30.60 - Cartão Combustível / Deslocamento entre Guarapuava e Nova Laranjeiras para realização de ações e acompanhamento nas escolas. (lote)	UNICENTRO	12000.00	1	12.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							12.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	3	5	Estudante de Graduação / Geografia / Comunicação Social / Biologia	UNICENTRO	1192.00	1	4.00	4.768,00	0,00
3390.1800	3	4	Docente orientador / Geografia	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	19.788,00	0,00
3390.1800	3	10	Estudante de Graduação / Comunicação Social	UNICENTRO	1192.00	1	12.00	14.304,00	0,00
3390.1800	3	7	Estudante de graduação / Geografia	UNICENTRO	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
3390.1800	4	12	Profissional Recém-Formado / geografia	UNICENTRO	3200.00	2	12.00	76.800,00	0,00
SUB TOTAL UEF								144.268,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	3	9	Auxílio financeiro / ressarcimento de despesas com viagens para o município de Nova Laranjeiras (lote)	UNICENTRO	20000.00	1	20.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							20.000,00	0,00

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	144.268,00	12.817	12.817	12.817	12.817	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	144.268,00	0,00
	Auxílio Financeiro	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			29.484	14.484	14.484	14.484	13.292	13.292	13.292	13.292	13.292	13.292	13.292	13.292	179.268,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **Planodetrabalhoeplanodeaplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 07/10/2024 17:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 07/10/2024 15:35 Local: UNICE/COORCA, **Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes (XXX.685.409-XX)** em 07/10/2024 16:30 Local: UNICE/G/DEGE, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 07/10/2024 16:54 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO.

Inserido ao protocolo **22.866.402-2** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 07/10/2024 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b75bfd74ce13eeff9773346e60d01815.